



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1345/2011.

*Cria uma vaga de Operador de Máquinas
Agrícolas e dá outras providências.*

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma vaga de Operador de Máquinas Agrícolas, no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Saldanha Marinho - RS.

Art. 2º. A vaga ora criada obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº561, de 21 de fevereiro de 2000.

Parágrafo Único. O anexo I da Lei 561/2000, passa a contar com duas vagas para Operador de Máquinas Agrícolas.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor da data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 19 de maio de 2011.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider
Chefe de Gabinete